



Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2016.

Ministério de Minas e Energia

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético.

Consulta Pública MME nº 21/2016 - Questionário sobre a expansão do mercado livre de energia elétrica, benefícios e riscos envolvidos.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5º Andar.

CEP 70065-900,

Brasília – DF.

Assunto: Contribuições da ABRAGET à Consulta Pública nº 21/2016 - Questionário sobre a expansão do mercado livre de energia elétrica, benefícios e riscos envolvidos.

A **ABRAGET – Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas** vem apresentar suas contribuições referentes à CP MME Nº 21/2016 que trata do Questionário sobre a expansão do mercado livre de energia elétrica, benefícios e riscos envolvidos. Tal Consulta Pública tem como objetivo dar clareza aos consumidores sobre o significado de escolha do fornecedor de energia elétrica.

TEMA 1 - INFORMAÇÃO

1 - Qual o nível de conhecimento da SOCIEDADE sobre as alternativas de fornecimento e a liberdade de escolha com o qual firmará contrato?

BAIXO

Os consumidores têm clareza de que:

2. Continuarão sendo atendidos no transporte de energia elétrica, em sua maioria, pelas empresas de distribuição?

AINDA NÃO

3. Há riscos econômicos e financeiros envolvidos no mercado livre?

AINDA NÃO

4. Escolher o fornecedor da energia elétrica não gera, por si só, reduções nos preços da energia elétrica e alterações na qualidade do serviço de distribuição de energia elétrica?

AINDA NÃO

Comentários da ABRAGET referente ao tema Informação:

- O Nível de conhecimento da SOCIEDADE acerca das opções de fornecimento é praticamente inexistente.
- Mesmo entre os consumidores elegíveis existe um grande desconhecimento acerca dos benefícios e riscos a que estão submetidos e da complexidade de se operar no mercado de energia, isto porque na maioria das vezes a energia não é o core business da empresa.
- O nível e tipo de informação depende do tamanho e da forma de atuação do consumidor no ACL:

Consumidor Livre – Atacado

Consumidor Especial – Varejo

Demais Consumidores do Grupo A - Varejo
Consumidores Grupo B - Varejo
Representação direta na CCEE
Representação via Comercializador Varejista
Representação por Agregadores

RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DE REGULADORES EUROPEU (CEER):

- Disponibilização de *checklist* com os itens a serem observados pelos consumidores;
- **Acesso fácil e centralizado às informações de consumo**, preços, tarifas de transporte, impostos relacionados à compra de energia;
- Informações sobre os **fornecedores de energia e produtos** oferecidos;
- **Monitoramento** constante de vários **indicadores e métricas** que visam avaliar o funcionamento do mercado e identificar formas de aprimoramento, inclusive com métricas específicas para avaliar o nível de conscientização e confiança no mercado:
 - Percentual de consumidores que sabem que podem mudar de fornecedor;
 - Porcentagem de consumidores que sabem que as distribuidoras são responsáveis pela continuidade do fornecimento e pela medição;
 - Porcentagem de consumidores que possuem confiança no mercado de energia;
 - Percentual de troca de fornecedores de energia;
 - Nível de qualidade dos serviços do fornecimento;
 - Nível de reclamação, etc.

RECOMENDAÇÕES ABRAGET:

- Ampliar as ações de esclarecimentos à sociedade: por meio da mídia, disponibilização de conteúdos no site da ANEEL/CCEE, realização de workshops setoriais e propaganda;

- Elaboração de cartilha referente às regras e procedimentos específicos para o mercado livre, divulgação de informações sobre os fornecedores de energia;
- Criação de indicadores para avaliar o funcionamento do mercado, disponibilização de informações centralizadas sobre consumo, preços e tarifas.

"O conhecimento das características mais relevantes do mercado é fundamental para o engajamento do consumidor. Este conhecimento deve orientar o consumidor a tomar a decisão adequada, a usar o poder de escolha e as proteções existentes e colher os benefícios de um mercado de varejo de energia liberalizado." Princípio das Diretivas de Energia e Gás na Europa.

TEMA 2 - TARIFICAÇÃO

Objetivo: avaliar a necessidade de separar, para todos os consumidores, a tarifa que remunera o serviço de distribuição de energia elétrica daquela relacionada ao custo da energia, ou seja, se a tarifa binômia é requisito para a expansão do mercado livre.

5. A tarifa binômia é requisito para a expansão do mercado livre?

Sim, mas com futuras mudanças para alcançar a tarifa horária.

6. É possível expandir o mercado livre com a manutenção da tarifa monômia? Ou isso aprofundará as distorções existentes na tarifa monômia?

Não é impeditivo manter a monômia no início, porém as tarifas horárias devem ser a meta para a redução dos subsídios cruzados dentre estas.

7. Quais os requisitos técnicos de medição para implantar a tarifa binômia? Se necessária para viabilizar a expansão do mercado livre, quando poderá ser implantada?

Ideal: requisitos amplos de mudança para novos medidores, debate que já ocorreu na AP43/13, com a meta de atingir a tarifa horária e medição bidirecional no futuro. Não há impeditivos para tarifação binômia em toda classe A – a mudança do medidor é direta e competitiva

8. É necessária a revisão da atual estrutura tarifária?

Não de imediato, pode ser feita paulatinamente para atingir tarifação horária (Ideal) com a ampliação paulatina da liberdade para os consumidores.

9. Qual deve ser o intervalo de formação de preços e tarifas a serem percebidos pelos consumidores nos mercados atacadistas e varejista de energia elétrica? Diário? Horário? Outro intervalo?

A mais próxima possível do tempo real – meta de preços e tarifas diárias com discretização horária, porém pode ser feita paulatinamente com a abertura gradativa do mercado.

- Recentemente, o Decreto 8.826/16 revogou o art. 13 do Decreto 6.247/68 que definia a obrigatoriedade de aplicação da tarifa monômia para o Grupo B.
 - ✓ A Tarifa binômia possui uma componente de Potência e outra de Energia
 - ✓ As tarifas Fio e Energia já são calculadas separadamente e convertidas na tarifa monômia equivalente.
- Não é necessário implementar tarifa binômia mas deve ser explicitado na conta de energia quais os valores referentes ao fio (serviço regulado) e à energia (obtida por meio de competição).
- Entretanto a implantação da tarifa horária é de fundamental importância uma vez que ela delimita o quanto o consumidor usa a rede de energia e sua devida

apropriação de custos associada a tipologia da rede. Pela tarifa horária existe a real alocação dos custos proporcionais ao efetivo uso da rede.

RECOMENDAÇÕES ABRAGET

- Os sinais de preço para o mercado atacadista e varejista devem ser os mais próximos possíveis do **tempo real**, informando o real custo de produção de energia elétrica e mitigando o pagamento de encargos.
- Ampliação das opções de modalidades tarifárias, captura ganhos estruturais para as redes de distribuição.
- A **tarifação diferenciada horária** provê informação mais precisa aos consumidores e incentiva o comportamento adequado frente aos sinais de preços.
- Assim, assegura-se ao consumidor **plena liberdade de escolha sobre quando e quanto consumir**, contribuindo para a **eficiência econômica e energética**.

TEMA 3 – USINAS COTISTAS

Objetivo: avaliar se a expansão do mercado livre exige mudança na forma de contratação das usinas que atualmente comercializam energia elétrica exclusivamente com o mercado regulado

10. A expansão do mercado livre exige mudança na forma de contratação dessas usinas?

Sim.

11. Há obstáculos para essa alteração? Quais?

Sim - Mudanças legislativas e regulatórias.

12. É possível expandir o mercado livre diante uma oferta compulsória para o cativo?

Sim nas primeiras etapas da liberação do mercado, o que aos poucos deve se tornar não compulsória e acompanhar as migrações.

13. O atual modelo de renovação das concessões e das autorizações de geração é aderente à expansão do Mercado Livre?

Não. As cotas existentes devem ser direcionadas também ao ACL na medida das migrações e cessar a emissão de novas cotas num processo competitivo na renovação das concessões.

TEMA 4 – COMERCIALIZAÇÃO

Objetivo: há necessidade de alterar a regulação aplicável à venda de energia elétrica diretamente aos consumidores?

14. Aumenta a responsabilidade na gestão da comercialização?

Sim.

15. Reforçar requisitos para habilitação de vendedores?

Sim.

16. Como lidar com saídas repentinas e falências de vendedores no mercado?

Alternativas – novo fornecedor, volta ao ACR, adesão ao fornecedor de última instância (a ser regulamentado).

17. Há risco de seleção adversa?

Os vendedores atenderão a todos consumidores sem exclusão? Sim, existe o risco de seleção adversa, sendo que os vendedores tem o direito de escolher os seus compradores.

18. A migração deve ser opcional ou compulsória?

Opcional.

19. Fornecedor de última instância, é necessário?

Sim.

20. Comprar no ML apenas o que ultrapassar a franquia no cativo?

Sim, até quando necessário um volume mínimo no ACR para a manutenção de alguns contratos.

21. Como tratar o retorno ao ambiente cativo se este não for extinto?

Da mesma maneira atual, reavaliando o limite atual de 5 anos e flexibilizando a contratação das distribuidoras.

22. Aprimorar registro/monitoramento dos contratos?

Sim num efeito em camadas.

23. Aprimorar SMF?

Sim pela dimensão do número de adesões.

24. A comercialização no Mercado Livre deve ser vedada às distribuidoras?

Não, a regulação deve ser aprimorada para separar o serviço regulado do serviço de comercialização dentro das distribuidoras ou mesmo em empresas diferentes.

25. Como lidar com o rateio de inadimplência?

Aprimorar mecanismo atual.

26. Alteração nas garantias financeiras?

Sim, o custo das garantias deve ser mais acessível a um número maior de usuários e manter a possibilidade do corte.

HABILITAÇÃO DOS VENDEDORES DE ENERGIA E MONITORAMENTO:

- Os Agentes varejistas, no futuro, podem adquirir o **porte e a relevância** de que se revestem atualmente as **distribuidoras**.
- Os fornecedores de energia de varejo enfrentam **maiores incertezas financeiras e riscos** do que as empresas do mercado regulado.
- Deve-se exigir **requisitos rigorosos na habilitação** destes agentes, conforme o **porte e risco envolvidos**.

- Deve haver **monitoramento constante de suas operações**, bem com **avaliação de índices de liquidez e de solvência** entre outros indicadores a serem definidos.
- *A Regulação em mercados varejistas precisa vigilantemente proteger consumidores contra fraudes e default (CEER)*

MEDIÇÃO:

- Pode ser mantido o atual sistema de medição simplificado existente nas distribuidoras, entretanto alguns novos serviços que venham a ser oferecidos podem requerer medidores compatíveis.
- Seguindo procedimentos regulamentados as medições podem ser realizadas pelas próprias distribuidoras, informando o montante medido à CCEE, para as devidas contabilizações e liquidações dos agentes varejistas.

DESLIGAMENTOS DOS AGENTES VAREJISTAS – CRITÉRIO ATUAL:

- Atualmente o varejista pode ser desligado voluntariamente (após a retirada da modelagem de todos os representados), ou compulsoriamente, por ato da ANEEL ou pela CCEE, por descumprimento de alguma obrigação.
- Nos casos de instauração de procedimento de desligamento, a **CCEE notifica os representados** que podem optar por ser atendido por **outro varejista, aderir diretamente na CCEE ou voltar para a Distribuidora** de acordo com os prazos de retorno vigentes.
- Caso o representado não tome as providências para a continuidade de sua operação comercial, a CCEE notifica as distribuidoras/transmissoras/ONS para a operacionalização da **suspensão do fornecimento de energia elétrica**.
- **Deve ser avaliada a opção do “Fornecedor de Última Instância” que ficaria responsável pelo atendimento a estes consumidores.**

FORNECEDOR DE ÚLTIMA INSTÂNCIA (LAST RESOURCE PROVIDER):

- Nos mercados de energia da Europa e Estados Unidos existe a figura do “Fornecedor de Última Instância” para atender os consumidores em **situações atípicas** como default dos provedores varejistas de energia ou para fornecer o “serviço básico” de fornecimento:
 - ✓ Este atendimento é realizado por provedores específicos ou pela própria distribuidora;
 - ✓ As empresas de distribuição ou provedores alternativos teriam a responsabilidade de fornecimento a esses consumidores, por meio de compra no mercado atacadista ou construindo suas próprias instalações de geração para prover a energia;
 - ✓ Tais requisitos garantem que o serviço de eletricidade continua a estar disponível para todos os consumidores;
 - ✓ Nos EUA estes serviços são adquiridos por meio de leilões competitivos.
- No caso do varejista, a ANEEL informou **difículdade do fornecedor de última instância ser a própria Distribuidora**, pois esta situação **deveria estar prevista em contrato de concessão**. De qualquer forma seria um risco a mais a ser gerenciado pelas Distribuidoras com regulação própria, que traria mais agilidade e segurança.

FRANQUIA NO MERCADO CATIVO:

- A **contratação mínima** (franquia) tem como objetivo de incentivar as **distribuidoras a celebrarem contratos de fornecimento com novos geradores, fomentando a expansão do sistema, e manutenção de um volume mínimo de contratos existentes**.
- Os requerimentos de contratação mínima e a abertura do mercado expõem as concessionárias de distribuição a um **risco regulatório e comercial adicional** pois a concessionária teria a **“obrigação de servir”**, mas não haveria uma contrapartida do seu cliente cativo da **“obrigação de consumir”**.

- O desenho da **transição** deve ser feito de tal forma que permita aos agentes gerenciarem estes riscos adicionais, **sem comprometer o equilíbrio econômico financeiro das concessionárias**.
- Avaliar a contratação mínima com os **limites de abertura de mercado**, considerando aspectos como **retorno dos consumidores** e a atuação das distribuidoras como “**Fornecedor de Última Instância**”

MIGRAÇÃO COMPULSÓRIA OU OPCIONAL PARA O MERCADO LIVRE:

- Deve ser realizada de maneira **opcional e gradual**, entretanto deve ter uma **agenda prévia clara de evolução do mercado** para que o período de transição seja realizada de **forma estruturada**, contemplando todos os aspectos necessários para a segurança e **sustentabilidade do mercado**.
- Aspectos como reavaliação do papel das distribuidoras, financiabilidade e formas de contratação para a expansão do mercado regulado e livre, gerenciamento de riscos, aprimoramento dos preços de energia, segurança comercial do mercado de curto prazo, tratamento dos subsídios das fontes alternativas **devem ser avaliados conjuntamente**.
- É preciso **enfrentar** estas questões e fazer os ajustes necessários para existam novos investimentos e a comercialização de energia possa ser alavancada.

COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO LIVRE PELAS DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA:

- A MP Nº 735/16 permite que as concessionárias de distribuição possam comercializar seu excedente de energia com consumidores livres (acima dos 105%).
- Como consequência **há ampliação da forma de atuação das distribuidoras**, maior **flexibilidade para a gestão do portfólio** de contratos, maior **disponibilidade de energia para o ACL e aumento da competitividade**.

- A atuação da Distribuidora como comercializadora na energia excedente representa um **estímulo à sobrecontratação de energia**. Questões como os **riscos e a remuneração das distribuidoras precisarão ser bem avaliadas**.
- Flexibilização do processo de aquisição através apenas de leilões públicos para uma gestão mais eficiente da carteira de contratos das Distribuidoras.

TEMA 5 – CONTRATOS LEGADOS:

Objetivo: avaliar se expansão do mercado livre aumenta os riscos de sobrecontratação das distribuidoras de energia elétrica e de descontratação dos geradores, em virtude da existência de contratos de longo prazo já firmados entre distribuidoras e geradores de energia elétrica (passivos contratuais).

27. Como lidar com o aumento dos riscos de sobrecontratação das distribuidoras e de descontratação dos geradores?

Liberdade para venda no ACL e, na sequência, implantar a separação da Parcela A e B. A liberdade para venda no ACL é uma opção para redução do custo com a sobrecontratação. Caso não haja condições no mercado para absorção dessa sobra – o próprio ACL pode estar com excesso de oferta – e caso os preços ofertados sejam inferiores ao custo médio de compra das distribuidoras, deverá ser dado tratamento para os custos remanescentes que não devem ser suportados pelas distribuidoras.

28. É possível concatenar a expansão do mercado livre com o vencimento ou redução da energia contratada pelas distribuidoras?

Sim, com direcionamento de cotas e alocação de energia nova no ACL – ao longo do processo de migração que estará ocorrendo.

29. Como cobrir os custos da sobrecontratação das distribuidoras?

Parte do custo pode ser recuperado com a venda no ACL, nos preços e volumes que o ACL tenha capacidade de absorver. Os volumes não repassados para o ACL e os custos não totalmente recuperados precisam ser tratados e não serem suportados pelas distribuidoras.

30. Deverá esse custo ser pago por todos os consumidores?

Sim.

31. Qual o impacto desse custo para a sociedade?

O custo total com energia será o mesmo, apenas redistribuído entre os clientes livres e cativos.

32. É possível, por meio de licitação de produtos virtuais, disponibilizar ao mercado a energia elétrica já contratada que as distribuidoras possuem em seu portfólio?

Sim, pois a pulverização das vendas aos consumidores permitirá vários padrões. Contudo, há que se levar em conta que nem toda a energia comprada será atrativa para o mercado livre, o qual provavelmente não terá apetite para absorver os contratos mais caros ou por disponibilidade. Assim, haverá uma parcela de custo de sobrecontratação remanescente nas distribuidoras que precisará ser repassada a todos os consumidores.

33. O fato de esses contratos possuírem características, prazos e riscos diferentes, oriundos de diversos tipos de leilões realizados no passo, é empecilho?

Parcialmente sim e muito mais devido a competitividade (preços e tipos de contratos).

34. Como assegurar o financiamento do gerador que tem o contrato com as distribuidoras como garantia junto a credores?

Cessão dos contratos com garantias cruzadas com os novos compradores e uma flexibilização do critério de garantias dos novos entrantes.

- As distribuidoras compraram contratos de Energia Nova com diversas características nem sempre em consonância com o ACL:
 - ✓ Longo Prazo;
 - ✓ Quantidade e Disponibilidade;
 - ✓ Perfil de contratação com preços diversos e a regulação atual dá prioridade para venda dos mais caros;
 - ✓ Garantias de recebíveis com o BNDES.

Observação: retirar esse trecho pois ele sugere que a faculdade de tentar eliminar as sobras através do mercado livre será encarada como uma atividade no mercado livre com a correspondente assunção do risco de mercado. Essa não é a forma adequada de tratamento da sobra, pois o portfolio de compra das distribuidoras não foi composto com vistas à revenda no mercado livre. Sugerir que esse risco deve ficar com a distribuidora é quebrar o contrato de concessão, e significa dizer que a distribuidora arcará com todo o ônus de sobras decorrentes da migração dos clientes para o mercado livre.

TEMA 6 – EXPANSÃO DA OFERTA

Objetivo: avaliar o impacto da redução do mercado regulado no financiamento dos novos projetos de geração, uma vez que o mercado regulado é o principal garantidor da expansão da oferta porque oferece contratos de longo prazo aos geradores.

35. Qual o impacto da redução do mercado regulado na expansão da oferta?

É necessária uma participação objetiva do ACL nos leilões de energia nova comprando o portfólio de interesse do mercado e ajustes no novo perfil de garantias no financiamento.

36. Como aumentar a relevância do mercado livre na expansão da oferta?

Ampliando as opções de aquisição da nova oferta em sincronia com compradores e vendedores.

37. Deve haver alguma obrigação de contratação de longo prazo nos consumidores?

Sim é possível, porém conforme o porte do consumidor.

38. Como deve ser a formação do preço do mercado de curto prazo para aumentar o papel do mercado livre na expansão da oferta?

Aumentar a confiança do mercado nos preço do mercado de curto-prazo e avaliar também o preço por oferta com manutenção da segurança.

39. Qual a melhor forma de liquidação do MCP para as sobras de energia elétrica dos consumidores livres?

Liquidação semanal

40. A separação das contratações de lastro e energia pode ser um caminho para a expansão do mercado livre? Como lidar com os custos dessa alternativa e transição para sua implantação?

Sim, pode tornar o foco da expansão na contratação de lastro mais próxima das necessidades do ACL (tipo Encargo de Capacidade) e os custos iniciais provenientes da separação seriam apropriados nos agentes envolvidos (gerador, comercializador e consumidores).

41. Uma bolsa de energia elétrica deve ser criada para complementar os sinais do mercado bilateral de contratos para garantir a expansão?

Sim, a bolsa permitirá o estabelecimento de indicadores mais robustos para preços futuros.

42. O custo do financiamento da expansão da oferta em um mercado livre seria maior que o atualmente praticado? A sociedade está disposta a pagar este custo caso a resposta seja positiva?

A princípio sim, porém será necessário aprimorar formas de atrair capital privado com novos aportes que estejam em sincronia com o risco e as taxas do financiamento.

43. Como seriam os recebíveis para garantir o investimento na expansão da geração para o mercado livre?

Poderia ser numa "Rolagem" permanente de contratos com terceiros com prazos mais curtos (até 5 anos) e em contrapartida garantias executáveis.

44. Há experiências internacionais de sucesso para países similares ao Brasil (participação hidroelétrica superior a 65% na produção de energia, taxa de crescimento do mercado superior a 3% ao ano em regime permanente, forte variabilidade de preços de curto prazo) com a expansão da oferta para o mercado livre? Quais?

Colômbia, Chile, Nordpool, Texas são bons exemplos, porém não incorporam todas as características brasileiras.

FINANCIABILIDADE – MERCADO LIVRE E REGULADO

- A lógica de expansão da oferta de energia elétrica no Brasil está baseada nas compras de longo prazo (15 a 30 anos) realizadas nos **Leilões no ACR** pelas Distribuidoras, sendo **financiadas pelo BNDES**.
- Atualmente, o BNDES, que é o único órgão financeiro setorial, não financia projetos para o mercado livre, a menos que o empreendedor aporte uma garantia corporativa.
- Considerando a natureza de longo prazo dos investimentos no setor e a **falta de instrumentos de mercado com prazo tão longo**, sem a presença do BNDES o perfil de financiamento seria deve ser de prazo mais curto e custo mais alto. Os critérios do BNDES devem ser revisitados e ao mesmo tempo novas fontes devem ser consideradas.
- Com a **redução da capacidade de crédito atual do BNDES** e o crescimento significativo do mercado livre que vem ocorrendo desde janeiro de 2016, estima-se que a dificuldade de financiamento será uma das principais barreiras para a expansão do setor (incluindo também o ACR).

FINANCIABILIDADE – RECOMENDAÇÕES ABRAGET

- Avaliar **estratégias e ferramentas para financiar a expansão** do setor com base em **experiências internacionais** e existentes em outros **setores industriais**.
- Desenvolvimento de novas fontes de financiamento com incentivos ao aumento do suporte de **mercado de capitais**. Com ajustes no modelo setorial e incentivos corretos, as **emissões de ações e de dívida de longo prazo**

tendem a ganhar relevância e contribuir para a redução do custo de capital setorial.

- O desenvolvimento de mercados de futuros (derivativos físicos e financeiros) comercializados em bolsas também deve ser avaliado.
- Nova prática de **financiamento para o ML pelo BNDES**, em que se utilizaria como recebíveis contratos de 5 anos, que seriam substituídos por novos contratos, caso a substituição não fosse realizada a garantia seria executada.
- Avaliar a possibilidade de contratos indexados a dólar para atrair capital estrangeiro competitivo

FORMAÇÃO DE PREÇO

- **As decisões de investimento dependem da confiança na estrutura de mercado e formação de preços.**
- As referências de preços para subsidiar a tomada de decisão dos investidores e agentes de mercado devem **partir de uma abordagem** mais próxima possível do tempo real **até alcançar a formação de preços de longo prazo.**
- Na maioria dos mercados de energia no mundo, o preço de referência no mercado day-ahead (para o dia seguinte) é de grande importância para todo o mercado de energia.
 - ✓ Atualmente, esse preço de referência é construído através de um leilão diário, que é utilizado para a **liquidação de contratos futuros, indexando contratos de longo prazo.**

Os preços do mercado de curto prazo são essenciais para dar os sinais econômicos adequados aos investidores e apoiar os agentes na comercialização e gestão de seus riscos, contribuindo para o funcionamento eficiente do mercado. No Brasil o PLD tem sofrido significativa volatilidade e imprevisibilidade, tornando o MCP um ambiente caracterizado por elevada incerteza.

FORMAÇÃO DE PREÇOS – RECOMENDAÇÕES ABRAGET:

- **Aproximar o preço do tempo real** – Preço diário com discretização horária.
- Avaliar a **formação de preço por oferta** mantidos os **requisitos de segurança energética do ONS**.

SEPARAÇÃO DE ENERGIA E LASTRO

- Existem dois produtos diferentes na mesma commodity energia: valor da confiabilidade (lastro de energia) e hedge contra variabilidade de preços no MCP (PLD)

Mercado de Energia

- É o mercado onde as diferenças entre a medição (consumo ou geração) e os contratos são valoradas ao PLD
- O agente está exposto quando a medição for diferente do volume contratado

Mercado de Lastro (Recurso)

- É o mercado onde as diferenças positivas entre os requisitos (consumo ou contratos de venda) e os recursos (garantia física ou contratos de compra) são valoradas à penalidade
- O agente está exposto quando o requisito é maior que o recurso, considerando uma janela móvel de 12 meses

Princípios básicos em outros países:

- ✓ Todo consumo deve estar 100% respaldado por lastro (garantia física);

- ✓ Contratos são instrumentos financeiros, de gerência de riscos, contra os preços de mercado.
- Os contratos de lastro buscam resolver a segurança de suprimento de todo o mercado
 - ✓ Gerador recebe pagamento pelo serviço de confiabilidade prestado, e recupera parte de suas receitas;
 - ✓ A diferença se busca no mercado spot e de contratos de energia.
- Nos contratos de energia a questão é o preço e as oferta & procura
 - ✓ Simplifica a regulação
 - ✓ Permite o desenvolvimento de produtos financeiros mais sofisticados
 - ✓ Facilita a abertura do mercado livre pela amplitude de produtos

BOLSAS DE ENERGIA:

- Transações Anônimas.
- Liquidadas por Câmaras de Compensação e Liquidação (Clearing Houses) que se tornam **contraparte central** em todas as transações.
- Em caso de *default* utiliza várias **linhas de defesa** para cobertura das operações, **garantindo o pagamento e a entrega das transações**.
- Uma outra característica importante das Bolsas é a **formação de preços transparente** e divulgação de **referências de preço** para o mercado (Benchmark)
- Maior capacidade de decisão dos investidores
- Facilita a entrada no mercado – menor risco e referência de preços para todos

TEMA 7 – SUBSÍDIOS

Objetivos: Avaliar o impacto da expansão do mercado livre no custeio dos descontos na TUST e na TUSD.

45. A expansão do mercado livre exigirá mais recursos para custear os descontos na TUST e na TUSD? Os consumidores brasileiros de energia elétrica serão onerados assimetricamente?

Sim.

46. É viável expandir o mercado livre com base na comercialização de energia elétrica subsidiada?

Não.

47. O fim da assimetria no valor das cotas da CDE é requisito para expansão do mercado livre?

Não.

48. Deve ser revisto o subsídio às fontes alternativas?

Sim para aquelas mais competitivas.

49. Deve ser modificada a forma de financiamento do subsídio às fontes alternativas? Caso haja subsídio, o montante de subsídio deve ser fixado previamente e disputado nos leilões? Ou seja, o montante deve ser definido a partir de um processo concorrencial em que é beneficiado aquele que aceitar o menor valor de subsídio?

Sim deve ser pago por todos os agentes.

50. Qual o papel do desconto na TUST e na TUSD na expansão atual no mercado livre?

Abertura do mercado livre para consumidores menores (especiais) devendo ser revistos também os limites da convencional.

- Devido ao importante movimento de migração de Consumidores Especiais para o mercado livre, existe uma preocupação cada vez mais crescente quanto a **suficiência de oferta de lastro de energia incentivada**
- As Leis **13.097/15, 13.203/15 e 13.299/16**, ampliaram a oferta de lastro de energia incentivada considerando um conjunto mais abrangente de fontes incentivadas.
- Esta medida, entretanto, **amplia também os subsídios** referentes aos descontos na TUSD/TUST oferecidos tanto no lado da produção quanto do consumo e que serão pagos pelos demais usuários das redes que não fazem jus ao desconto.
- A ANEEL estima um **aumento de 267%** no valor dos subsídios no período de 2016 a 2024, saindo de **1,5 bilhão** de reais em 2016 atingindo **4,1 bilhões** em 2024.

RECOMENDAÇÕES ABRAGET:

- ✓
- ✓ Comentário: uma ampliação da elegibilidade para o mercado convencional só deve ocorrer concomitantemente com a ampliação do mercado incentivado e, mesmo com a mudança nas barreiras atuais, há que se estabelecer um limite mínimo direcionado para o gerador renovável. A eliminação total dessa separação inviabilizará os investimentos já feitos com a perspectiva de venda de energia ao mercado incentivado.

- Avaliar outras formas de repartir o subsídio - o montante de subsídio deve ser **fixado previamente e disputado nos leilões onde o beneficiado deve aceitar o menor valor de subsídio.**
- O nível de subsídios e prazos para sua concessão baseados em **estudos econômicos** periódicos que atestem o **valor real de cada fonte, o subsídio e prazo necessário.**

TEMA 8 – ESTRATÉGIA DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO LIVRE

Objetivos: avaliar a estratégia mais adequada para a ampliação do mercado livre, a fim de evitar movimentos abruptos no setor e de permitir que os agentes reavaliem com antecedência suas estratégias de atuação.

51. Quais os principais elementos a serem observados na expansão do mercado livre? Ou seja, como expansão do mercado livre deve ocorrer?

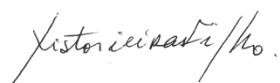
Liberação gradual, opcional para o consumidor e estruturada com o setor como um todo.

52. A expansão do mercado livre deve ser feita pela diminuição gradual do limite de carga ou todos os consumidores deveriam ser livres a partir de uma determinada data?

Diminuição gradual do limite de carga até atingir a maturidade necessária para uma liberação ampla.

Mais uma vez, agradecemos a atenção e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Xisto Vieira Filho

Diretor Presidente